



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Objeto:

O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa para Construção do Almojarifado, com área de 120 m². O Contrato terá validade de 90 (noventa) dias conforme Cronograma Físico-Financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

Justificativa da Contratação:

A execução desse serviço se faz necessária para garantir melhor armazenamento e organização das compras municipais, tendo um lugar para centralizar as entregas e administrar os estoques.

Classificação dos bens e serviços:

A obra, atual objeto do estudo, é classificada como obra e serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei nº 14.133/2021).

2. Descrição dos Requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho:

Os serviços de construção do almojarifado, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O serviço de construção deverá ser por empresa especializada, com comprovações de execução similar ou semelhante ao objeto proposto. O prazo de execução é de 90 (noventa) dias a contar da Ordem de Serviço e será contratada por empreitada global.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII “a” 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - Jurídica;

II - Técnica;

III - Fiscal, social e trabalhista;

IV - Econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

3. Estimativas das quantidades para a contratação:

O projeto foi feito pelo setor de engenharia da Prefeitura de Vila Nova do Sul, Engenheiro Paulo Ricardo Zago Nogara CREA 70065, com uma área total de 120 m² conforme memorial descritivo e demais anexos.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A realização da obra se mostra a única solução viável para cumprir o objetivo, pois o Município não conta com espaço físico disponível para armazenar materiais e conta com espaço no terreno do Centro Administrativo para construir o prédio.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A execução dessa obra vai centralizar as compras do Município e gerar economia e mais controle nas contratações, tendo um local físico adequado para guarda, a prefeitura pode efetuar compras maiores e assim diminuindo os valores das aquisições.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Optamos pelo não parcelamento do objeto por ser tecnicamente inviável. A obra precisa ser adjudicada por uma empresa que ficará responsável pela construção de toda estrutura. Obra global com fornecimento de mão de obra e materiais responsável pela empresa vencedora do processo.

7. Descrição da Solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à qualificação técnica, quando for o caso.

Contratação, por meio de concorrência eletrônica para obras e serviços comuns de engenharia, para construção da quadra poliesportiva.

As exigências técnicas relacionadas à habilitação da empresa estão detalhadas no Edital de Concorrência. O contratante deverá garantir a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços prestados, sendo fundamental oferecer garantia.

8. Forma de seleção e critério de julgamento.

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de Concorrência Eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

9. Garantia da Contratação.

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do comprovante de garantia, em uma das modalidades previstas no art. 96, parágrafo primeiro, itens I, II e III da Lei 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado.

No caso de seguro-garantia Inciso II do § 1º, o prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias após a homologação do Processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CNPJ 94.444.189/0001-55

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS

Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040

contratos@vilanovadosul.rs.gov.br

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual.

Será necessário emitir Ordem de Serviço para início da obra, solicitar ART/RRT de execução da obra, bem como o registro da obra no INSS.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

No local de construção do almoxarifado é plano, sem arborização. Não causará nenhum impacto ambiental.

12. Vigência da Contratação.

A vigência da contratação inicia-se a partir da data da assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço perdurando até a conclusão da obra 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período com as justificativas aceitas pelo Município.

13. Análise de riscos da contratação.

Por se tratar de uma obra, com laudo para pagamento em cada etapa, não se vislumbrou risco à Administração Pública, pois o objeto só será liquidado e pago após laudo do Fiscal do contrato comprovando estar de acordo com o memorial descritivo, planilhas e demais anexos deste Processo.

14. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação está adequada ao objeto, pois a prefeitura não conta em seu quadro de servidores, mão de obra qualificada para a execução da construção, assim a solução encontrada é a contratação de empresa especializada.